

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro;
Portaria n.º 506/88, de 28 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o constante dos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 553/99, de 15 de Dezembro.

5 — Remunerações, condições e local de trabalho — o vencimento é fixado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 503/99, de 15 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, e o local de trabalho situa-se em qualquer unidade de trabalho do Instituto de Meteorologia, I. P.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- Satisfazer as condições estabelecidas no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Possuir a categoria de observador de 2.ª classe, da carreira de observador geofísico, com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — No presente concurso o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

7.2 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar neste concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto de Meteorologia, I. P., sito na Rua C, ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077 Lisboa, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, estado civil, residência e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria, natureza do vínculo e identificação do serviço a que pertence;
- Identificação do concurso objecto da candidatura;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda apresentar e que sejam relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação profissional;
- Declaração emitida pelo serviço ou pelo organismo de origem na qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço relativa aos últimos três anos;
- Declarações ou documentação comprovativa das circunstâncias referidas na alínea f) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

8.3 — A declaração referida na alínea d) do número anterior será oficialmente entregue ao júri pela Secção de Pessoal relativamente aos candidatos que pertençam ao quadro de pessoal do ex-INMG, ficando estes igualmente dispensados da apresentação do documento a que se refere a alínea b) desde que o mesmo se encontre arquivado no respectivo processo individual.

9 — Afixação das listas — a relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 33.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º, bem como nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 38.º e dos n.ºs 1, 2, 3 e 5 do artigo 40.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Falsas declarações — as falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Garantia de igualdade de tratamento — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Registo na bolsa de emprego público (BEP) — de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, o presente concurso será devidamente registado na BEP.

13 — Composição do júri:

Presidente — Jorge Fonseca Cruz, geofísico assessor.
Vogais efectivos:

- Dina Montez Vales, geofísica superior principal, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
- Paulo Martins Alves, geofísico superior de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

- Maria de Lurdes Palma Pinto, observadora especialista de 1.ª classe.
- Justina Correia, geofísica assessora principal.

29 de Agosto de 2005. — O Presidente, em exercício, *António Dias Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 19 537/2005 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia, I. P., de 29 de Agosto de 2005:

Marco António de Sousa Nóbrega — nomeado em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, findo o qual será provido definitivamente, caso revele aptidão, na categoria de meteorologista superior de 2.ª classe, da carreira de meteorologista superior, do quadro de pessoal do ex-INMG.

O Instituto de Meteorologia, I. P., obteve, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, a necessária confirmação da declaração do cabimento orçamental. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2005. — O Presidente, em exercício, *António Dias Baptista*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Despacho (extracto) n.º 19 538/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Agosto de 2005:

Elisa Maria Pereira Alves Fernandes da Silva, auxiliar administrativa do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — concedida a licença sem vencimento, por trinta dias, com início a 1 de Setembro de 2005.

23 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *Silvestre Lacerda*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1510/2005. — Por despacho do reitor da Universidade do Algarve de 10 de Agosto de 2005:

Vera Mónica Andrade dos Santos Anselmo — autorizado o contrato a termo certo, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, para exercer as funções equivalentes a assistente administrativo, com início em 1 de Setembro de 2005, válido por um ano, auferindo a remuneração mensal ilíquida equivalente ao índice 199 do estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública.

26 de Agosto de 2005. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barros*.